

Lei nº 008/85, de 06/12/85.

Súmula - Autoriza a concessão de testes à Companhia Paranaense de Energia Elétrica - Copel, para iluminação pública.

A Câmara Municipal de Tuiuti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, Aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - Copel, os testes pertencentes a Municipalidade, para executar pontos de iluminação pública, em locais a serem estabelecidos pelo Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Tuiuti, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (06/12/85).

D. A. L. S. S.
Dirceu Silveira Bueno,
Prefeito Municipal.